

## JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES

Arquivo



Atenção ao prazo de recurso da Polícia Federal

### Polícia Federal libera consulta a resultado de provas

A Polícia Federal já divulgou os resultados definitivos das provas objetivas e os resultados preliminares das discursivas corrigidas pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

O processo seletivo oferece mil oportunidades para delegado, perito criminal, agente, escrivão e papiloscopista, com salários de até R\$ 26.800.

Para conferir a listagem, é preciso acessar o site do Cebraspe, clicar em concursos "Em andamento", selecionar o da Polícia Federal e consultar o Edital 5. A banca também liberou a consulta individual aos gabaritos das provas objetivas e ao caderno de questões.

O candidato pode entrar com recurso das 10h de quinta-feira até as 18h de sexta-feira, no Cebraspe.

#### Sisejufe

O Sisejufe convoca os auxiliares judiciários para reunião, na segunda-feira, 25 de agosto, às 19h30, por meio remoto, pela plataforma Zoom. Também serão eleitos os delegados para o Encontro Nacional dos Auxiliares da Fenajufe. Inscrições sisejufe.org.br/reuniaoauxiliares

#### AGU

Servidores da Advocacia-Geral da União (AGU) vão ocupar sete andares do Edifício Vista Carioca, vizinho à Biblioteca Parque. A nova sede concentra, pela primeira vez, todas as unidades da AGU na 2ª Região em um único endereço aumentando a circulação de pessoas no trecho.

Tomaz Silva/Agência Brasil



Professores poderão fazer curso de formação

### Curso de formação para professores da rede pública

A Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, está com 7.550 vagas abertas para o Programa de Formação Continuada de Professores da rede pública. Os cursos são gratuitos, online e voltados a professores e profissionais da educação básica. As inscrições podem ser

feitas até 7 de setembro pelo site [www.cecierj.edu.br/extensao](http://www.cecierj.edu.br/extensao).

Cada participante pode se inscrever em até duas disciplinas, com carga horária de 30 horas cada. Ao completar quatro disciplinas (totalizando 120 horas), o profissional recebe um certificado de curso de atualização para professores, emitido pela Fundação Cecierj.

#### Foco na inclusão e IA

Em relação à Prática Docente e Educação Especial e Inclusiva, são ofertadas disciplinas que fortalecem a atuação pedagógica com foco na inclusão, como o uso de jogos de tabuleiro em sala de aula, os princípios da propriedade intelectual

al na prática docente e a promoção do bem-estar e da saúde mental dos professores no ambiente escolar. Já a área de Tecnologias Educacionais traz propostas alinhadas às demandas atuais, como o uso da Inteligência Artificial na educação básica.

#### Carteira Nacional de Docente

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei (PL) 41, de 2025, que cria um documento de identificação para professores da educação pública. A Carteira Nacional de Docente no Brasil (CNDB) terá a função de facilitar o acesso dos profissionais

da categoria a serviços e benefícios. Todos os professores terão registrados no documento seus dados de identificação, o nome da instituição de ensino em que atuam. A CNDB também contará com prazo de validade e QR Code.



Deputado Pedro Paulo fala sobre pontos da reforma administrativa durante coletiva na Câmara

# Reforma: avaliação de desempenho vai atingir todos

Recém empossados ou mais antigos, todos terão que passar por análise constantemente

Por Martha Imenes

A reforma administrativa a ser apresentada na Câmara nos próximos dias domina o noticiário. Muitas expectativas e rumores circulam entre servidores públicos. O Correio da Manhã tem esclarecido alguns pontos do documento elaborado pelo grupo de trabalho coordenado pelo deputado federal Pedro Paulo (PSD/RJ). Nesta semana o Correio explicou sobre as férias de 60 dias, agora vamos entender como fica a estabilidade no emprego.

Segundo texto disponível na Agência Câmara, os ocupantes de cargos públicos que já estiverem em exercício quando a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) for promulgada passarão a ser submetidos a avaliação de desempenho. Uma lei

ordinária vai tratar da avaliação de desempenho para fins de demissão.

No que diz respeito aos ocupantes de cargos públicos em exercício na data de entrada em vigor da nova sistemática, são aplicados os critérios previstos para os servidores ocupantes de cargos típicos de Estado (art. 2º da PEC).

#### Estágio

A estabilidade será restrita a servidores ocupantes de cargos típicos de Estado, somente depois do término do vínculo de experiência e de permanecerem por um ano em efetivo exercício com desempenho satisfatório, aponta a proposta.

O que não quer dizer que não possam ser demitidos: o desligamento é admitido por decisão judicial proferida por

órgão colegiado. Atualmente, o servidor somente pode ser demitido após o trânsito em julgado.

Outro ponto é a demissão por insuficiência de desempenho. Ela vai depender de critérios estabelecidos em lei federal ordinária, que também vai definir as condições de perda de cargo que não sejam classificados como típicos de Estado, o que neste caso poderá ocorrer durante todo o período de atividade.

No caso de servidores de cargos públicos ou agentes com vínculo temporário, os desligamentos não vão poder ocorrer por motivação político-partidária. Exceto nos casos de cargos de liderança e assessoria.

Em razão da remissão promovida, a avaliação de desempenho, para fins de demissão, passará a observar critérios

estabelecidos, conforme lei ordinária e não mais em lei complementar.

A PEC permite a contratação, mediante processo seletivo simplificado, de pessoal com vínculo por prazo determinado, com recursos próprios de custeio.

#### Concurso público

A PEC mantém a exigência de aprovação em concurso público para acesso a empregos permanentes. No entanto, haverá uma segunda etapa para o concurso, na qual o candidato passa por "vínculo de experiência", que vai determinar a classificação final. A etapa deve durar por menos um ano, para acesso a cargos que não sejam qualificados como típicos de Estado, ou dois anos, para cargos típicos de Estado.

Com a proposta, deixam de existir os "cargos em comissão de livre provimento e exoneração" e as "funções de confiança" previstos atualmente na Constituição. Ambos serão substituídos por "cargos de liderança e assessoramento", destinados a atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas.

Critérios mínimos de acesso e exoneração serão estabelecidos por ato do chefe de cada Poder. É possível que os titulares desempenhem atividades atualmente exclusivas de efetivos.

# Cargos técnicos no TCE serão extintos após aposentadoria

Divulgação



No Tribunal de Contas de Goiás atividades técnicas serão extintas após aposentadoria

Os cargos comissionados para atividades técnicas do Tribunal de Contas de Goiás (TCE-GO) devem ser extintos depois das aposentadorias dos atuais servidores. A decisão é do Supremo Tribunal Federal (STF).

A garantia de permanência envolve os servidores que ingressaram no órgão antes de 2005, quando entrou em vigor a lei que criou essa modalidade de cargo. Fica proibida a recriação de um regime de trabalho semelhante.

A definição foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6918. Em maio, a unanimidade do Plenário já havia declarado inconstitucionais trechos da lei goiana que instituiu esses cargos.

A norma estabeleceu um quadro de cargos em extinção comissionados (de livre nomeação) para atividades técnicas e operacionais e sem detalhamento das atribuições.

#### O caso

A lei goiana instituiu um quadro de cargos em extinção no Tribunal de Contas destinado a funções como datilógrafos, digitadores, eletricitas e fotógrafos.

Ao questionar a norma, a Procuradoria-Geral da República (PGR) argumentou que

os dispositivos violam a regra da Constituição que impõe o concurso público para preencher cargos. O órgão também afirmou que os cargos comissionados devem ser adotados em situações excepcionais.

#### Validação

O Supremo Tribunal Federal (STF) validou uma norma de São Paulo que criou cargos comissionados para atividades de transporte e segurança no Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP). A decisão foi tomada por maioria de sete votos, seguindo a posição do ministro Alexandre de Moraes.

No mesmo julgamento, por unanimidade, o Plenário declarou inconstitucionais trechos de uma lei de Goiás que instituiu uma modalidade de cargos em extinção comissionados no Tribunal de Contas do estado (TCE-GO), para atividades técnicas e operacionais e sem especificar suas atribuições. Neste caso, a Corte suspendeu o resultado da chamada "modulação de efeitos", que vai fixar a partir de quando a decisão terá eficácia.

#### Ações

O plenário analisou em conjunto duas Ações Diretas de

Inconstitucionalidade (ADIs) apresentadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra normas que criaram cargos comissionados nos tribunais de contas de São Paulo e de Goiás.

No caso de São Paulo, a discussão foi feita sobre uma lei de 2018 que alterou o quadro de pessoal do TCE-SP e previu a inclusão de cargos em comissão de assessor de transporte e segurança.

Já a lei goiana instituiu um quadro de cargos em extinção no Tribunal de Contas para datilógrafos, digitadores, eletricitas e fotógrafos.